
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002

DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar o atendimento ao público dentro das diversas repartições, além da organização administrativa; e

CONSIDERANDO a situação calamitosa que o Município de LAGOA SALGADA/RN se encontra, em todas as suas áreas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente e de atendimento ao público, a partir de 02 de janeiro de 2025, para os servidores com lotação nas Secretarias Municipais do Município de LAGOA SALGADA/RN, conforme especificado no Anexo I.

Parágrafo Primeiro - O horário de expediente será de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta feira, das 08h:00h às 12h:00h e 13h:00h as 17:00h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Jucelly de Oliveira Bezerra
Código Identificador:62A079F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2025. Edição 3448
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>